



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

Ofício n.º 060/2024

Chuvisca/RS, 21 de maio de 2024.

Senhora Presidente,

Em apenso, estamos encaminhando à apreciação dos Nobres Legisladores, o **Projeto de Lei n.º 013/2024**, que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de **01 Professor de Educação Física**, carga horária 20h/ semanais.

Atenciosamente,


Jôel Santos Subda
Prefeito Municipal

Exmo(a). Srª.
Denise Caroline Siemionko Dostatni
Presidente da Câmara de Vereadores
Chuvisca/RS

Câmara Municipal de Chuvisca
- PROTOCOLO - Nº 99
Em 21 de Maio de 2024
Horário 13:50 hs

Encarreado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI 013/2024

Ilustríssimos Senhores Vereadores, apresentamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 013/2024, que “Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 Professor de Educação Física – 20 horas semanais”.

O Município busca autorização para contratação emergencial de 01 Professor de Educação Física, uma vez que há a necessidade de substituição do servidor efetivo em licença saúde.

A solicitação de contratação foi realizada pela Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, através do Memorando nº 128/2024, sendo indispensável a contratação deste profissional para o atendimento dos alunos das turmas de 5º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da Escola Arlindo Bonifácio Pires.

O prazo para contratação temporária será de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

A contratação se dará por processo seletivo simplificado, com ampla concorrência.

Por tais justificativas, apresentamos o presente Projeto de Lei e queremos que seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2024.

Jôel Santos Subda
Prefeito de Chuvisca

Avenida 28 de Dezembro, 3365. Fone/Fax: (51) 92000-6551 - Chuvisca - RS - CEP 96193-000
gabinete@chuvisca.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 013/2024

“Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 Professor de Educação Física”.

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público 01 Professor de Educação Física.

Art. 2º - As condições e a remuneração são as previstas no Plano de Carreira do Magistério e no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Chuvisca e suas alterações.

Art. 3º - O prazo das contratações é de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual tempo mediante decreto.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca/RS, 21 de maio de 2024.


Joel Santos Subda
Prefeito de Chuvisca

JUSTIFICATICA TÉCNICA

Referimo-nos ao Projeto de Lei 013/2024, encaminhado a essa casa legislativa para justificar a dispensa do cálculo de impacto orçamentário e financeiro e declaração do ordenador de despesa de que trata o Art. 16, I e II da Lei complementar 101/2000.

Art. 15 da LDO 2023:

§ 1º. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação de que trata o art. 75, incisos II da Lei 14.133/2021.

§ 2º. No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento, não exceda a sessenta vezes o menor padrão de vencimento.

Projeto de Lei 013/2024.

Contratação de 1 Professor de Educação Física

Despesa Anual: R\$ 27.540,00

Limite para dispensa:

$60 \times 1.577,00$ (menor valor padrão) = R\$ 94.620,00

Chuvisca-RS, 21 de maio de 2024.



Joel Santos Subda
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Secretaria de Educação, Cultura,
Desporto e Turismo



Memorando SECDT/ nº 128/2024

Chuvisca, 20 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal
Secretaria de Gestão Pública

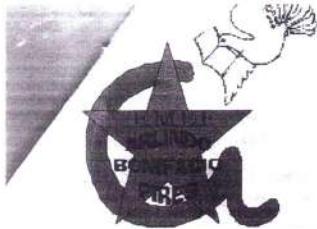
Assunto: contratação de professor de Educação Física

1. Encaminho anexo, Memorando 059/2024 da EMEF Arlindo Bonifácio Pires, solicitando substituição ao servidor que se encontra em Licença Saúde (INSS) – Lucio Cristiano Schereski, sem previsão de retorno.
2. Diante do exposto, solicitamos a contratação de 1 professor de Educação Física, 20h semanais, para atuação na referida escola, durante o período da licença saúde do servidor, atendendo as turmas de 5º a 9º ano do Ensino Fundamental, no turno da manhã.

Vanderléia S. Santana
Vanderléia Silva Santana
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Chuvisca/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA	
PROTÓCOLO	
Em	23/05/2024
Horário	11:06 hrs.
Encarregado	Patrícia
Número:	86012024

Cíntia Bierhals Galski
Cíntia Bierhals Galski
Diretora do Depto. de Gestão de
Pessoas e Serviços Administrativos
Prefeitura Municipal de Chuvisca/RS



Estado do Rio Grande do Sul

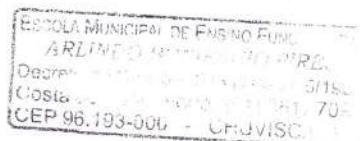
Prefeitura Municipal de Chuvisca

EMEF Arlindo Bonifácio Pires

MEMO N° 059/2024

Ilmo(a) Sr.(a)

Vanderleia Silva Santana
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.



Assunto: Solicitação de contratação de professor.

1. Solicitamos a contratação de um professor de Educação Física, com carga horária de 20h semanais, para atuar no lugar do professor Lúcio Cristiano Schereski, que se encontra em Licença Saúde (INSS), sem previsão de retorno. Salientamos, que o profissional contratado será para atender as turmas de 5º ao 9º Ano - Ensino Fundamental, no turno da manhã.

RECEBIDO EM:
____/____/2024 às ____:
Carimbo e Assinatura



Chuvisca, 20 de maio de 2024.

Atenciosamente,

Antônio Cleomir Gomes
Antônio Cleomir Corrêa Gomes
Diretor - Matrícula 00457

Antônio Cleomir Corrêa Gomes
Diretor - Matr. 00457
RG 1072983935